TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CAIXA AGENCIAS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 40.189.596/0001-34

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CAIXA AGENCIAS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF 40.189.596/0001-34 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Especial Ordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 1,94% das cotas em circulação.

(i) OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 05 de outubro 2026, para consultar os Cotistas a respeito da aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor (disponível para consulta aqui).

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que **(i)** Cotistas representando 1,25% das cotas em circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, **(ii)** Cotistas representando 0,58% das cotas em circulação votaram no sentido de se abster da votação, e **(iii)** Cotistas representando 0,11% das cotas em circulação votaram contra a deliberação.

Sendo assim, restaram **aprovadas** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2026.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora